

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 09/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 09/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor

DIRETORIA EXECUTIVA
ACADEMIA NACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 200229

Processo: 08812000078201908. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para a realização das atividades inerentes ao Programa de Saúde do Servidor - PROSSERV e ao atendimento pré-hospitalar no âmbito da Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal - ANPRF e dos órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 73. Edital: 12/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Sc 401, Km 2,3 Bairro Vargem Pequena - Florianópolis, Vargem Pequena - Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200229-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCOS PIERRE VESPERMANN CARVALHO
Coordenador

(SIASGnet - 11/06/2019) 200229-00001-2019NE000016

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 4/2019

PROCESSO: 08000.012735/2019-14. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada FDD nº 04/2019 que entre si celebram o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos, UG: 200401 e o Ministério da Cidadania, UG: 550008. OBJETO: Implantação de cisternas para famílias rurais de baixa renda, no âmbito do Programa Cisternas. VALOR TOTAL: R\$ 15.059.495,00. VIGÊNCIA: 07/06/2019 a 07/06/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. SIGNATÁRIOS: Luciano Benetti Timm, Secretário Nacional do Consumidor e Wellington Coimbra, Ministro de Estado da Cidadania - substituto.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 5/2019

PROCESSO: 08000.012737/2019-03. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada FDD nº 05/2019 que entre si celebram o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos, UG: 200401 e o Ministério da Cidadania, UG: 550008. OBJETO: Implantação de tecnologias sociais de acesso à água para produção de alimentos, no âmbito do Programa Cisternas. VALOR TOTAL: R\$ 14.596.702,00. VIGÊNCIA: 07/06/2019 a 07/06/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. SIGNATÁRIOS: Luciano Benetti Timm, Secretário Nacional do Consumidor e Wellington Coimbra, Ministro de Estado da Cidadania - substituto.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 6/2019

PROCESSO: 08000.012738/2019-40. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada FDD nº 06/2019 que entre si celebram o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos, UG: 200401 e o Ministério da Cidadania, UG: 550008. OBJETO: Implantação de cisternas em escolas públicas rurais, no âmbito do Programa Cisternas. VALOR TOTAL: R\$ 78.453.721,25. VIGÊNCIA: 07/06/2019 a 07/06/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. SIGNATÁRIOS: Luciano Benetti Timm, Secretário Nacional do Consumidor e Wellington Coimbra, Ministro de Estado da Cidadania - substituto.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação nº 02, firmado em 23/05/2019. Partes: Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Do Objeto: O presente acordo tem por objetivo a ampliação da comunicação entre o CADE e o Ministério Público, de modo a imprimir-se maior agilidade e efetividade nas ações de repressão às práticas de cartel e outras infrações à ordem econômica e às relações de consumo previstas nos arts. 4º e 7º da Lei nº 8.137/1990 e 36, da Lei nº 12.529/2011; a troca de informações e documentos quando da apuração de práticas de cartel e demais infrações, respeitadas as prerrogativas e atribuições e limitações legais cometidas ao CADE e ao Ministério Público e o desenvolvimento e aprimoramento das técnicas e procedimentos empregados na apuração de práticas de cartel e outras previstas na Lei nº 12.529/2011 e na Lei nº 8.137/1990. Data da Assinatura: Brasília, 23 de maio de 2019. Signatários: pelo CADE, Senhor Alexandre Barreto de Souza, Presidente; Pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte, Eudo Rodrigues Leite, Procurador-Geral de Justiça.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Superintendente do IBAMA no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, com correspondência devolvida e/ou não procurado, com tentativa de entrega pessoal sem êxito, acerca da LAVRATURA de AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

Fica o interessado intimado a pagar a multa e/ou apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente.

Os Notificados poderão solicitar cópias digitais dos respectivos processos ao IBAMA/SUPES-AC, nos horários de 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, em dias úteis ou, ainda, ter vistas que devem ser solicitadas por meio do endereço eletrônico a.supes.ac@ibama.gov.br.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE EMBARGO	LOCAL DA INFRAÇÃO
ANSELMO PEREIRA DA COSTA	927.985.942-00	AI Nº 9050903 E TE Nº 623195 E	COLÔNIA NOVA ALIANÇA ÚNICA LOTE 05, PDS NOVA ESPERANÇA. PORTO ACRE-AC
ROSILEUDO DE SOUZA RODRIGUES	912.117.192-00	AI Nº 9095496 E	BR 317, KM 35, RAMAL PORTO ALONSO, KM 12.PORTO ACRE-AC.

SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

